



Governo do Município de Campina Verde

LEI N° 1.419 DE 27 DE JUNHO DE 2001

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, **aprovou** e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), visando criar dotação orçamentária para abertura de crédito exigida para o cumprimento do Convênio 1897/1999, que tem por objeto dar apoio financeiro para Ampliação e Equipamento para Posto de Saúde.

Art. 2° - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará parcialmente a dotação n.º 20011.10.58.323.1.013-4110 - Construção trevo na avenida 13.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Sede administrativa do governo do município de Campina Verde, estado de Minas Gerais, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano dois mil e um (2.001) – 62.º ano de emancipação político-administrativa.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal